

IMPRESSÃO, EMBALAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO “GUIA TDT”

Resposta a pedidos de esclarecimentos da empresa

S.I.G – Sociedade Industrial Gráfica, Lda.

P: Gostaríamos de saber de que forma são entregues as moradas para distribuição dos Guias.

Resposta do júri:

As moradas não serão entregues. Caberá ao prestador de serviços obter as moradas e efectuar a distribuição por todos os alojamentos particulares existentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com excepção das moradas e códigos postais constantes da listagem anexa às especificações técnicas do Caderno de Encargos.

P: Gostaríamos também de ser informados se a impressão tem algum tipo de protecção/acabamento e, qual é

Resposta do júri:

A impressão não tem qualquer tipo de protecção/acabamento, sendo que está disponível nas instalações do ICP-ANACOM (Serviços de Atendimento ao Público de Lisboa, Porto, Açores e Madeira), conforme mencionado no ponto 2. das especificações técnicas do Caderno de Encargos, um exemplar do “Guia TDT” que se pretende que venha a ser reimpresso, embora com outras características, nomeadamente em termos da gramagem do papel.

P: o prazo de execução para o trabalho (ou em que data serão entregues as artes finais).

Resposta do júri:



Quanto ao prazo de execução do trabalho, as únicas datas que deverão ser cumpridas são as datas para a distribuição do "Guia TDT" definidas no caderno de encargos - período compreendido entre 17 e 21 de Outubro de 2011, pelo que a produção/impressão deve ser iniciada de modo a não comprometer as datas da distribuição. Cabe ao prestador de serviços definir o seu calendário de trabalho de forma a assegurar a distribuição nas datas indicadas. As artes finais serão fornecidas aquando da assinatura do contrato, conforme ponto 6. das especificações técnicas do Caderno de Encargos.

A Presidente do Júri

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. Morgado', written in a cursive style.

(Catarina Morgado)